

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

RENATO DURO DIAS

ANDRINE OLIVEIRA NUNES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Andrine Oliveira Nunes; Maria Cristina Zainaghi; Renato Duro Dias. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-895-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

Nos dias 15 até 17 de novembro de 2023, o Centro Universitário Christus (Unichristus) sediou o XXX Congresso Nacional do Conpedi, na ensolarada cidade de Fortaleza/CE.

Na oportunidade, juristas e estudantes de direito de todas as regiões do país, vieram a Fortaleza para discutirem temas de grande importância no universo jurídico.

O tema principal do Congresso foi **ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITIGIOS E DESENVOLVIMENTO**, se relaciona aos posteres apresentados durante os três dias de Congresso. Temas importantes que dignificam a pesquisa no âmbito jurídico.

A integra dos posteres do tema Direitos Humanos e Fundamentais, constam desta publicação.
Boa leitura!

Maria Cristina Zainaghi

Andrine Oliveira Nunes

Renato Duro Dias

A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PÚBLICA CEARENSE

Valter Moura do Carmo¹
Roberta Cavalcante Bonfim
Yasmin Pereira Capistrano

Resumo

Introdução: Em dezembro de 2019, na China, foi registrado o primeiro caso do novo coronavírus (SARS-CoV-2), que rapidamente se espalhou mundialmente. Com os crescentes números de notificação e proliferação do vírus, foi decretado estado de pandemia em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No estado do Ceará, o primeiro lockdown foi anunciado no dia 05 de maio de 2020, fazendo com que permanecessem em execução apenas as atividades consideradas essenciais. Dessa forma, o setor da educação, no geral, teve de se adaptar a novos métodos de ensino, adotando a política de aulas assíncronas, através de plataformas on-line de ensino. Nos últimos anos, a educação pública cearense tem se destacado através de seus resultados em avaliações nacionais, ocupando majoritariamente as primeiras colocações no Índice de Desenvolvimento de Educação Básica do Ministério da Educação (IDEB). No ano de 2007, foi implementado pelo então Governador do estado, Cid Gomes, o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), que tinha por foco principal a alfabetização de alunos até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Tal iniciativa se tornou referência para as demais unidades federativas que possuíam quadros estagnados de alfabetização infantil. Conforme dados divulgados através do IDEB de 2019, o Estado do Ceará foi destaque no percentual de municípios que atingiram a meta imposta para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, respectivamente 98,9% e 83,7% (IDEB, 2019). Apesar do cenário emergencial de saúde pública e isolamento social, a rede pública de ensino cearense conseguiu manter o status de melhor resultado em território nacional nos anos finais de Ensino Fundamental (IDEB, 2021) e, respectivamente, 2º e 3º lugar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Com esses resultados, o Ceará passou a ocupar o 2º lugar no ranking nacional da educação (IDEB, 2021). Inicialmente, é importante ressaltar que a educação é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º. Além do mais, o estatuto da criança e do adolescente (ECA), em seu artigo 53, afirma que todas as crianças e adolescentes têm direito à educação visando o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania. No entanto, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os dados de 2022 apontaram que um total de 52 milhões dos jovens brasileiros, entre 14 e 29 anos, não completaram o ensino médio. A necessidade de entrar no mercado de trabalho foi o principal motivo apresentado pelos entrevistados. O cenário da pandemia do COVID-19 mostrou um quadro ainda mais preocupante com relação à frequência escolar. Segundo o site do “BBB NEWS Brasil”, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no contexto do isolamento social, teve o menor número de inscritos no ano de 2021, desde 2009, quando o exame foi reformulado. O Instituto Nacional de Estudos e

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) registrou um aumento no número de inscrições em 2023 de 13,1% em relação a 2022 e de 14,2% em relação a 2021. Contudo, os dados ainda são menores que os anteriores ao vírus chegar ao país. Durante os anos de 2020, 2021 e 2022, todos os estados brasileiros adotaram medidas para conter a contaminação do SARS-CoV-2. No Ceará, assim como em todo o Brasil, o isolamento social foi a providência de maior eficácia para obter o controle do vírus. As escolas da rede pública e privada tiveram que adaptar seu ensino. Embora a educação a distância tenha se apresentado como uma grande dificuldade nos colégios, os estudantes cearenses não foram afetados. O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) divulgou, em dezembro de 2020, que os estudantes do estado do Ceará foram os que mais realizaram as atividades escolares remotas, 90,7% de seis a nove anos; 89% de 10 a 14 anos e 88,8% de 15 a 18 anos. O saldo positivo do estado é resultado de iniciativas governamentais que diminuíram o impacto. O então Governador do Estado, Camilo Santana, decretou isolamento social no dia 15 de março de 2020 em todo território estadual, com isso a educação pública passou por uma série de adaptações, dentre elas o ensino remoto. Com o intuito de manter os altos índices referentes à educação, o Governo do Estado passou a desenvolver diversas ações para minimizar os impactos do isolamento social na educação. Problema de Pesquisa: O isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19 apresentou desafios significativos para a garantia do direito à educação na rede pública do estado do Ceará. Diante dessa realidade, surge a seguinte questão não respondida: como as medidas de isolamento social, implementadas em resposta à pandemia, têm afetado a efetiva garantia do direito à educação na rede pública do estado do Ceará, considerando os aspectos de acesso, qualidade e continuidade do ensino? Objetivo: O presente trabalho tem como objetivo a discussão referente aos impactos do isolamento social na educação da rede pública no estado do Ceará, fazendo considerações sobre o constante índice educacional cearense e de como o cenário de isolamento não alterou o resultado dos estudantes desse estado. Método: Para alcançar o objetivo proposto, o trabalho se dará por meio do método de pesquisa dedutivo. O método dedutivo é uma abordagem que começa com uma premissa geral e chega a conclusões específicas a partir dela. Resultados alcançados: O Estado do Ceará, apesar de ser um dos mais afetados pela transmissão do Covid-19, desenvolveu ações pontuais e certeiras, que causaram influência positiva no comportamento do sistema educacional em um momento tão fragilizado, reafirmando assim o motivo de deter um alto índice de desenvolvimento educacional que se tornou referência a tantas outras unidades federativas. Assim sendo, é notório que ocorreu negligência por parte dos outros estados brasileiros, que não garantiram o direito social previsto na Constituição Federal de 1988. Prova disso é a evasão escolar na região norte do país e o baixo número de inscrições no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2021 e 2022. A ausência dessas políticas acarretou uma desigualdade no acesso à educação.

Palavras-chave: Educação, Isolamento, Alfabetização, Ceará, Pandemia

Referências

BRASIL. Ministério da Educação, INEP, 3,9 milhões estão inscritos no Enem 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enem/3-9-milhoes-estao-inscritos-no-enem-2023>. Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Brasil Confirma Primeiro Caso do Novo Coronavírus, 22 fev. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/02/brasil-confirma-primeiro-caso-do-novo-coronavirus>. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ensino médio registra crescimento histórico no Ideb 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/ideb/ensino-medio-registra-crescimento-historico-no-ideb-2019#:~:text=S%C3%A3o%20Paulo%20teve%20o%20melhor,d o%20Sul%2C%20com%206%20pontos>. Acesso em: 22 ago. 2023.

CAFÉ, Sara. Ranking do Ideb: as 10 melhores escolas de Ensino Fundamental estão no Ceará. Trends, 2022. Disponível em: [https://www.trendsce.com.br/2022/11/29/ranking-do-ideb-as-10-melhores-escolas-de-ensino-fundamental-estao-no-ceara/#:~:text=Com%20esse%20resultado%2C%20o%20Cear%C3%A1,Catarina%20\(6%2C2](https://www.trendsce.com.br/2022/11/29/ranking-do-ideb-as-10-melhores-escolas-de-ensino-fundamental-estao-no-ceara/#:~:text=Com%20esse%20resultado%2C%20o%20Cear%C3%A1,Catarina%20(6%2C2). Acesso em: 22 ago. 2023.

CEARÁ. Governo do Estado. Ipece. Estudantes cearenses são os que mais realizam atividades escolares remotas no Brasil. Disponível em: <https://www.ipece.ce.gov.br/2020/12/09/estudantes-cearenses-sao-os-que-mais-realizam-atividades-escolares-remotas-no-brasil/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

CEARÁ. Governo do Estado. Investimentos para o ensino remoto geram legado para a educação cearense em 2020. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2020/12/21/investimentos-para-o-ensino-remoto-geram-legado-para-a-educacao-cearense-em-2020/>. Acesso em: 23 ago. 2023.

CEARÁ. Governo do Estado. O ensino remoto e as possibilidades de diálogo entre alunos do Ensino Médio e estudantes universitários. Disponível em: <https://www.uece.br/eduece/wp-content/uploads/sites/88/2021/12/Volume-3-Educa%C3%A7%C3%A3o-no-Cear%C3%A1-em-tempos-de-pandemia-doc%C3%Aancia-Vers%C3%A3oFinal.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2023.

CEARÁ. Ipece. Informe - Nº 185 - Dezembro/2020. Efeito da Covid-19 sobre a frequência escolar no Ceará. Disponível em: <https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/20>

20/12/ipece_informe_185_09_dez2020.pdf. Acesso em: 24 ago. 2023.

Governo do Ceará anuncia lockdown em Fortaleza para conter avanço da Covid-19, CNN Brasil, 05 maio 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/governo-do-ceara-anuncia-lockdown-em-fortaleza-para-conter-avanco-da-covid-19>. Acesso em: 28 ago. 2023.

IDOETA, Paula Adamo. Enem: o que explica menor número de inscritos na prova em mais de uma década. BBC News Brasil, 2 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58021267>. Acesso em: 25 ago. 2023.

OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia. OPAS, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic>. Acesso em: 10 set. 2023.